

## **Comprovante de Protocolo**

Número do Protocolo	2020239
Ementa	PROJETO DE LEI №32/2020
Autor	Renato Soares
Tipo da Matéria	Projeto de Lei

Documento protocolado por Lais em 02/09/2020 12:39:00



Juquiá, 28 de Agosto de 2020.

Mensagem n° 32/2020

Senhor Presidente;

Encaminhamos para apreciação e aprovação a Lei nº 32/2020, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto será para reforçar as dotações orçamentárias nos programas e atividades provenientes de anulação parcial,

Diante desta justificativa, solicitamos a apreciação da referida matéria nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente;

RENATO DE DIMA SOARES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor NAZEM JAZE Presidente da Câmara Municipal Juquiá/SP

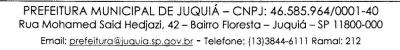


## PROJETO DE LEI N° 32/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de R\$ 95.748,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	02 - Recurso Estadual	
ELEMENTO	(317) 3.3.90.30 - Material de Consumo	27.900,00
FONTE	05 - Recurso Federal	
ELEMENTO	(318) 3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	05 – Recurso Federal	





ELEMENTO	(471)	4.4.90.52	_	Equipamento	e	Material	37.848,00
State of the state	Perma	anente					

TOTAL	95.748,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0076 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
AÇÃO	2083 - Atenção Básica Estadual - PAB	
FONTE	02 - Recurso Estadual	
ELEMENTO	(336) 3.3.90.30 - Material de Consumo	27.900,00
PROGRAMA	0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(312) 3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E TRÂNSITO	GH COLL
PROGRAMA	0013 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO	1011 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	05 - Recurso Federal	
ELEMENTO	(437) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	37.848,00

TOTAL		95.748,00



Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE AGOSTO DE 2020. MA SOARES RENATO DE Prefeito Municipal